

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43/2026

PROJETO LEI Nº 55/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 222.273,76 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050022.2.075000-3.3.90.48	5435	R\$ 42.273,76
6	5	302.0013	02.11.01.103020021.2.062000-3.3.90.30	5436	R\$ 50.000,00
6	5	302.0013	02.11.01.103020021.2.062000-3.3.90.39	5437	R\$ 130.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 222.273,76
TOTAL					R\$ 222.273,76

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 222.273,76 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de maio de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente